



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibirapitanga

1

Sexta-feira • 30 de Outubro de 2020 • Ano • Nº 2412

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Ibirapitanga publica:

- Regimento Interno Da Consulta Pública Referencial Curricular Do Município De Ibirapitanga- Ba.

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA **OFICIALIDADE**

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Atos Administrativos



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA - BAHIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

REGIMENTO INTERNO DA CONSULTA PÚBLICA

REFERENCIAL CURRICULAR DO MUNICÍPIO DE IBIRAPITANGA-BA

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em conformidade com o estabelecido no art. 30 da Constituição Federal de 1988, na Lei nº 9.394/96 que trata das Diretrizes e Bases da Educação Nacional, na Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014 que aprova o Plano Nacional de Educação-PNE; na Lei nº 894/2015, que aprova o Plano Municipal de Educação - PME, na Resolução CNE/CP nº 02/2017 que institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular- BNCC, no Parecer CEE/BA nº 196/2019 que aprova o Documento Curricular Referencial da Bahia – DCRB (Educação Infantil e Ensino Fundamental), na Resolução CEE/BA nº 137/2019 que fixa normas para implementação da BNCC nas redes de ensino e nas instituições escolares integrantes dos sistemas de ensino na Educação Básica da Educação da Bahia, na Portaria SEC/BA nº 904/2019 que homologa o parecer do CEE/CP/BA nº 196/2019, torna público o presente Regimento da **Consulta Pública Online do Referencial Curricular do Município de Ibirapitanga-Ba** com o intuito de fixar procedimento capaz de efetivar a melhor condução dos trabalhos inerentes ao ato.

Art. 1º. A Consulta Pública em formato online de que trata este Regimento Interno será realizada no período de 01 a 05/11/2020.

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

DEFINIÇÃO

Art. 2º. A Consulta Pública é um mecanismo participativo de caráter exclusivamente consultivo, aberto a qualquer interessado, com a possibilidade de manifestação dos participantes.

§ 1º. Na Consulta Pública uma das finalidades é democratizar, conferir transparência e assegurar a participação popular, conforme princípios estabelecidos na Constituição Federal de 1988;

Secretaria Municipal de Educação – SME

Praça Grande Loja Unida da Bahia, Centro - Cep.: 45.500-000 - e-mail: semecibirapitanga@hotmail.com
Prefeitura Municipal de Ibirapitanga – CNPJ 13.846.753/0001-64

§ 2°. A Consulta Pública (formato online) será aberta a toda a sociedade;

§ 3°. Na Consulta Pública os participantes ao apreciar o RCM podem trazer sugestões, críticas para submeter ao crivo da Comissão Municipal de Governança-CMG, instituída pela **portaria nº 077/2020**.

CAPÍTULO II DO OBJETO

Art. 3°. A Consulta Pública possui como objeto a apreciação do Referencial Curricular Municipal-RCM e visa colher subsídios e contribuições para sua versão final sob a coordenação da Comissão Municipal de Governança-CMG, observando-se o disposto neste Regimento.

CAPÍTULO III DOS PARTICIPANTES

Art. 4°. Será considerado participante da Consulta Pública qualquer cidadão ou cidadã, sem distinção de qualquer natureza, interessados em contribuir com a versão final do Referencial Curricular do Município de Ibirapitanga-Ba.

Art. 5°. São direitos dos participantes:

I - manifestar suas opiniões sobre as questões tratadas no âmbito da Consulta Pública, respeitando as disposições previstas neste Regimento;

II - fazer propostas e sugerir alterações no Documento - Referencial Curricular Municipal, mencionado no Artigo 2°.

Art. 6°. São deveres dos participantes:

I - respeitar o Regimento Interno da Consulta Pública;

II - atender o período estabelecido para consulta pública;

III - tratar com zelo e ética a produção textual constante no Referencial resultante de uma construção colaborativa.

CAPÍTULO IV DA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DA CONSULTA PÚBLICA

Art. 7°. A referida consulta pública será aberta a toda sociedade, através do link: <https://forms.gle/MWtj4srjSAq1oEaC7>, disponível no site oficial da prefeitura, pelo whatsapp e canais de rede social oficial no período de 01 a 05/11/2020, que estará sujeito a alterações conforme a necessidade.

Art. 8°. O Documento terá seus textos apresentados por seções, a saber:

Secretaria Municipal de Educação – SME

Praça Grande Loja Unida da Bahia, Centro - Cep.: 45.500-000 - e-mail: semecibirapitanga@hotmail.com
Prefeitura Municipal de Ibirapitanga – CNPJ 13.846.753/0001-64

SUMÁRIO

PARTE I – CONVERSÇÕES CURRICULARES FUNDANTES	10
IBIRAPITANGA: CENÁRIOS E IDENTIDADES CURRICULARES GLOCAIS	10
MARCOS TEÓRICOS CONCEITUAIS E METODOLÓGICOS	14
MARCOS LEGAIS	18
FORMAÇÃO CONTINUADA NO CONTEXTO CURRICULAR NO MUNICÍPIO DE IBIRAPITANGA	19
AVALIAÇÃO EDUCACIONAL	21
PARTE II – MODALIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA:	27
A IMPLANTAÇÃO DA POLITICA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL NO MUNICÍPIO DE IBIRAPITANGA	27
Texto Introdutório	27
Educação Especial: Concepção	28
Quadro Organizacional - Educação Especial Ibirapitanga	34
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	36
Texto Introdutório	36
Fundamentos Pedagógicos da EJA I	38
A Educação Física na EJA I	42
Organizadores	43
Considerações Finais	45
EDUCAÇÃO DO CAMPO	49
Texto Introdutório	49
Marcos Normativos	50
Princípios	51
Trajetória: Contexto Municipal	52
Fundamentos Pedagógicos	55
PARTE III – TEMAS INTERCURRICULARES	58
EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS	58
A DIVERSIDADE NA EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA	60
EDUCAÇÃO PARA GÊNERO E SEXUALIDADE	63
EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO PARA CRIANÇAS	67
PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA	70
PARCERIA FAMÍLIA E ESCOLA	73
EDUCAÇÃO AMBIENTAL.....	76
EDUCAÇÃO FINANCEIRA E PARA O CONSUMO	79
CULTURA DIGITAL	81
EDUCAÇÃO FISCAL	86
O PROJETO DE VIDA – PRIMEIRAS PALAVRAS	89
PARTE IV – EDUCAÇÃO INFANTIL	99
CONTEXTO HISTÓRICO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NO MUNICÍPIO DE IBIRAPITANGA	99
INFÂNCIA E CRIANÇA	102
Educação Infantil na perspectiva da educação integral como direito	107

Secretaria Municipal de Educação – SME

Praça Grande Loja Unida da Bahia, Centro - Cep.: 45.500-000 - e-mail: semecibirapitanga@hotmail.com
Prefeitura Municipal de Ibirapitanga – CNPJ 13.846.753/0001-64

EDUCAÇÃO DO CAMPO NA PERSPECTIVA DA EDUCAÇÃO INFANTIL	109
DA FAMÍLIA PARA A CRECHE	111
DA CRECHE PARA A PRÉ-ESCOLA	112
DA PRÉ-ESCOLA PARA O FUNDAMENTAL I	112
PROJETO LUDICIDADE COMO ESPAÇO DE APRENDIZAGEM A CRIANÇAS DAS CRECHES NO MUNICÍPIO DE IBIRAPITANGA	113
ORGANIZADOR CURRICULAR – EDUCAÇÃO INFANTIL	115
PARTE V – ENSINO FUNDAMENTAL	124
ÁREA DE LINGUAGENS	128
LÍNGUA PORTUGUESA	135
Texto Introdutório	135
Organizador Curricular.....	141
ARTE	228
Texto Introdutório	228
Organizador Curricular	232
LÍNGUA INGLESA	286
Texto Introdutório	286
Organizador Curricular.....	289
EDUCAÇÃO FÍSICA	302
Texto Introdutório	302
Organizador Curricular	307
ÁREA DE MATEMÁTICA	318
Texto Introdutório	318
Organizador Curricular.....	322
ÁREA DE CIÊNCIAS HUMANAS	355
Texto Introdutório	355
O ENSINO DE HISTÓRIA NO ENSINO FUNDAMENTAL	358
Texto Introdutório	358
Organizador Curricular.....	360
O ENSINO DE GEOGRAFIA NO ENSINO FUNDAMENTAL.....	380
Texto Introdutório	380
Organizador Curricular.....	383
FILOSOFIA – PARTE DIVERSIFICADA	398
O Ensino de Filosofia em Ibirapitanga	398
CIÊNCIAS DA NATUREZA	400
Texto Introdutório	400
Organizador Curricular.....	403
ENSINO RELIGIOSO	421
Texto Introdutório	421
Organizador Curricular.....	424

Parágrafo Único: De acordo com o número do sumário, manifestar sua opinião: satisfatório, parcialmente satisfatório e não satisfatório (sugestão opcional).

CAPÍTULO V DA SISTEMATIZAÇÃO/REGISTRO DA AUDIÊNCIA

Secretaria Municipal de Educação – SME

Praça Grande Loja Unida da Bahia, Centro - Cep.: 45.500-000 - e-mail: semecibirapitanga@hotmail.com
Prefeitura Municipal de Ibirapitanga – CNPJ 13.846.753/0001-64

Art. 9º. São atribuições da Comissão Municipal de Governança:

- I - sistematizar as contribuições, incorporando-as na versão final do RCM quando necessário;
- II - elaborar relatório da Consulta Pública;
- III – arquivar a documentação produzida da respectiva Consulta Pública.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. As deliberações, opiniões, sugestões, críticas ou informações colhidas durante a respectiva Consulta Pública terão caráter consultivo.

Art. 11. As questões omissas e as dúvidas surgidas na aplicação do presente Regimento serão resolvidas pelo(a) Secretário(a) de Educação e demais membros da Comissão de Governança.

Ibirapitanga-BA, 30 de outubro de 2020.

FRANCISCO CRUZ DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Educação
Decreto 018/2020

Secretaria Municipal de Educação – SME
Praça Grande Loja Unida da Bahia, Centro - Cep.: 45.500-000 - e-mail: semecibirapitanga@hotmail.com
Prefeitura Municipal de Ibirapitanga – CNPJ 13.846.753/0001-64